



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação (SEAPI) identifica a necessidade de contratação emergencial de serviços terceirizados de apoio às atividades administrativas, abrangendo limpeza, recepção e copeiragem, a fim de assegurar o regular funcionamento de suas unidades administrativas.

O problema público que motiva a presente demanda consiste no risco de descontinuidade desses serviços, atualmente prestados por meio de contrato administrativo decorrente do PROA nº 23/1500-0012246-5, cuja vigência se encerra em 22 de abril de 2026, não sendo juridicamente possível a sua prorrogação, em razão de restrições de natureza judicial registradas nos autos do referido processo.

A continuidade dos serviços terceirizados de apoio é necessária para assegurar o regular funcionamento das unidades administrativas da SEAPI, contribuindo para a manutenção de condições adequadas de trabalho, organização dos ambientes e apoio às rotinas administrativas, com reflexos diretos na execução das atividades institucionais do órgão. A interrupção desses serviços acarretaria impactos imediatos e concretos, tais como:

- Comprometimento das condições de higiene e salubridade nos ambientes de trabalho, em razão do acúmulo de resíduos e da ausência de rotinas regulares de limpeza e conservação dos espaços administrativos;
- Riscos à saúde e ao bem-estar de servidores, colaboradores e visitantes, decorrentes da inadequada manutenção das condições de limpeza das instalações;

A Administração, ciente da necessidade de continuidade desses serviços, adotou as providências cabíveis para a realização de nova contratação, tendo instaurado, em 15 de setembro de 2025, o processo licitatório PROA nº 25/1500-0029436-4, destinado à contratação de serviços terceirizados de apoio administrativo e de limpeza para atendimento das demandas da SEAPI. O referido processo encontra-se em tramitação na Subsecretaria da Administração Central de Licitações (CELIC), responsável pela condução do certame, atualmente na fase de instrução dos documentos necessários à publicação do edital.

Todavia, considerando o estágio atual de tramitação do processo licitatório e os prazos inerentes às etapas subsequentes do procedimento, verifica-se a possibilidade de que a nova contratação não esteja concluída antes do término da vigência do contrato atualmente em execução. Caso não sejam adotadas medidas excepcionais, há risco concreto de interrupção dos serviços terceirizados de apoio, com impactos diretos no funcionamento das unidades administrativas da SEAPI e prejuízos ao interesse público.

Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de adoção de contratação emergencial, de caráter transitório e pelo período estritamente necessário à conclusão do processo licitatório em andamento, com o objetivo de assegurar a continuidade da prestação dos serviços de apoio às atividades administrativas da SEAPI.

II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Embora o Plano de Contratações Anual (PCA) da SEAPI não contemple a contratação de serviços, restringindo-se à aquisição de bens, a presente contratação encontra-se alinhada aos



instrumentos de planejamento estratégico da instituição.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para a contratação emergencial de serviços terceirizados, com dedicação exclusiva de mão de obra, deverão ser observados os seguintes requisitos mínimos, compatíveis com a natureza do objeto e com o disposto na Lei nº 14.133/2021:

- Habilitação jurídica e regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, nos termos da legislação vigente, devendo a contratada manter a documentação válida durante toda a execução contratual;
- Capacidade técnica compatível com o objeto, mediante comprovação de experiência prévia na prestação de serviços terceirizados de natureza similar, incluindo atividades de limpeza, recepção ou copeiragem, por meio de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- Disponibilidade de recursos humanos e garantia de continuidade da prestação dos serviços, nos quantitativos, horários e condições a serem definidos no Termo de Referência, de forma a assegurar o regular funcionamento das unidades administrativas da SEAPI;
- Fornecimento de uniformes, equipamentos, materiais e demais insumos necessários à adequada execução dos serviços contratados, incluindo Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), quando aplicável;
- Observância da legislação trabalhista, com especial atenção ao controle de jornada e às obrigações decorrentes da contratação com dedicação exclusiva de mão de obra;
- Adoção de critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica, conforme diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis;
- Adoção do mecanismo de Conta Vinculada, considerando tratar-se de serviço com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme estabelecido na Lei Estadual nº 16.110/2024 e regulamentado pela Instrução Normativa CELIC nº 02/2026, com a finalidade de assegurar a correta destinação dos valores destinados ao pagamento de encargos trabalhistas e previdenciários;
- Garantia contratual, nos termos do art. 98 da Lei nº 14.133/2021, a ser fixada em percentual de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, considerando os riscos inerentes à contratação de serviços continuados.

IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHESS DÃO SUPORTE:

A definição dos quantitativos da contratação emergencial teve como base a análise dos postos de trabalho existentes no contrato atualmente vigente. Considerando o caráter emergencial, transitório e restrito da presente contratação, os quantitativos foram deliberadamente reduzidos, com o objetivo de assegurar apenas a continuidade mínima dos serviços, até a conclusão do processo licitatório em andamento.

Em comparação com o contrato vigente, a contratação emergencial prevê a



redução do número total de postos de trabalho, passando de 21 (vinte e um) para 15 (quinze) postos, mediante ajustes seletivos nas funções de apoio e a supressão do posto de supervisão, sem prejuízo da execução essencial dos serviços de limpeza, recepção e copeiragem.

A supressão do posto de supervisor não compromete a execução dos serviços, uma vez que a fiscalização será realizada diretamente pela Administração, por meio dos gestores e fiscais de contrato designados. Para tanto, serão utilizados mecanismos internos de acompanhamento, como relatórios periódicos, checklists de execução e inspeções presenciais nas unidades, assegurando o adequado monitoramento da execução contratual. Dessa forma, garante-se a continuidade da prestação dos serviços e o cumprimento das obrigações contratuais, em compatibilidade com o caráter emergencial e transitório da presente contratação.

As quantidades definidas refletem solução proporcional e compatível com a natureza excepcional da contratação emergencial, não havendo ampliação de escopo nem reposição integral do quadro anteriormente contratado. As planilhas demonstrativas e os documentos de suporte encontram-se devidamente juntados aos autos do processo administrativo.

Função	Contrato Atual	Contratação Emergencial
Copeira	2	1
Auxiliar de Limpeza	14	13
Recepcionista	4	1
Supervisor	1	0
Total de Postos	21	15

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Para a identificação da solução mais adequada ao atendimento da demanda, foram avaliadas as alternativas disponíveis para a prestação dos serviços de limpeza, recepção e copeiragem, considerando diferentes modelos de execução.

Inicialmente, analisou-se a possibilidade de execução direta dos serviços pela própria Administração, por meio de servidores do quadro permanente. Essa alternativa mostrou-se inviável, uma vez que a SEAPI não dispõe, em seu quadro de pessoal, de servidores com atribuições compatíveis para a execução dessas atividades, inexistindo condições operacionais para absorção dessa demanda no curto prazo.

Também foi considerada a realização de concurso público para o provimento de cargos correspondentes às atividades em questão. Embora se trate de solução de caráter estrutural e permanente, tal alternativa mostrou-se inadequada para o atendimento da necessidade identificada, em razão dos prazos legais e administrativos inerentes aos procedimentos de provimento de cargos, incompatível com a urgência da demanda.

Por fim, avaliou-se a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de apoio, com dedicação exclusiva de mão de obra. O levantamento de mercado evidenciou a existência de ampla oferta de empresas aptas à execução dos serviços de limpeza, recepção e copeiragem, em condições compatíveis com o escopo reduzido da contratação emergencial.

Para fins de análise econômica, foram considerados parâmetros usuais de contratação, incluindo referências da tabela da CELIC e os valores praticados no contrato



atualmente vigente, possibilitando a obtenção de estimativas compatíveis com os preços de mercado.

Registra-se, ainda, que a adoção do modelo de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de apoio também foi objeto de análise no âmbito do processo licitatório PROA nº 25/1500-0029436-4, atualmente em tramitação, no qual se concluiu pela utilização desse modelo para a contratação definitiva dos serviços.

Dessa forma, considerando o caráter emergencial, transitório e de escopo reduzido da presente contratação, destinada exclusivamente a assegurar a continuidade mínima da prestação dos serviços até a conclusão do processo licitatório em andamento, a contratação de empresa especializada foi identificada como a alternativa mais adequada para o atendimento da demanda da Administração, conforme sintetizado na planilha abaixo.

Descrição da Solução	Pontos Fortes	Limitações	Conclusão
Execução direta dos serviços pela Administração, por meio de servidores do quadro próprio	Não envolve contratação de terceiros	Inviável por inexistência de servidores com atribuições compatíveis	Alternativa afastada por inviabilidade operacional
Realização de concurso público para provimento de cargos correspondentes às atividades	Solução estrutural e permanente	Inviável no curto prazo, em razão dos prazos legais e administrativos	Alternativa inadequada para atendimento da demanda emergencial
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de limpeza, recepção e copeiragem, com dedicação exclusiva de mão de obra	Disponibilidade de fornecedores no mercado; execução imediata; compatibilidade com o escopo emergencial	Necessidade de gestão e fiscalização contratual	Alternativa compatível com quantitativo reduzido e caráter transitório

VI - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para a estimativa do preço da contratação emergencial, foram adotados como parâmetros os valores de referência disponibilizados pela CELIC, com base na tabela vigente em abril de 2025, bem como os valores praticados no contrato atualmente em execução, decorrente do PROA nº 23/1500-0012246-5, utilizados como elementos de comparação e validação dos custos estimados.

A estimativa considerou os quantitativos definidos para a presente contratação emergencial, que contempla 15 (quinze) postos de trabalho, distribuídos da seguinte forma:

- 11 (onze) postos de Auxiliar de limpeza, 1 (um) posto de Copeira e 1 (um) posto de Recepcionista na unidade de Porto Alegre/RS, bem como 2 (dois) postos de Auxiliar de limpeza no Centro de Pesquisas de Eldorado do Sul/RS.

Com base na consolidação dos valores por posto de trabalho, o valor mensal estimado da contratação é de R\$ 110.237,57 (cento e dez mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos). Considerando o prazo máximo de até 12 (doze) meses, o valor total estimado da contratação perfaz o montante de R\$ 1.322.850,87 (um milhão, trezentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos).



O detalhamento dos valores unitários por posto de trabalho, encontra-se demonstrado na tabela abaixo:

Função	Cidade	Nº de Postos	Valor Unitário Mensal do Posto	Valor Total Mensal
Copeira	Porto Alegre	1	R\$ 6.180,59	R\$ 6.180,59
Recepcionista	Porto Alegre	1	R\$ 5.687,28	R\$ 5.687,28
Auxiliar de Limpeza	Porto Alegre	11	R\$ 7.574,79	R\$ 83.322,74
Auxiliar de Limpeza	Eldorado do Sul	2	R\$ 7.523,48	R\$ 15.046,97
Total	-	15	-	R\$ 110.237,57

VII- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Elemento da solução	Descrição
Objeto principal	Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de apoio às atividades administrativas da SEAPI, abrangendo limpeza, recepção e copeiragem.
Serviços acessórios	Não se aplicam, uma vez que a solução se restringe aos serviços de apoio contratados.
Requisitos técnicos mínimos	Disponibilidade de mão de obra em quantitativo compatível com o escopo reduzido da contratação emergencial e atendimento à legislação aplicável.
Padrões de desempenho	Prestação contínua dos serviços, assegurando a manutenção das condições mínimas de funcionamento das unidades administrativas da SEAPI.
Condições operacionais	Execução dos serviços nas unidades administrativas da SEAPI, durante a vigência da contratação emergencial, com fiscalização direta pela Administração.
Normas e regulamentações aplicáveis	Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra.
Interfaces sistemas/contratos existentes	com Interface restrita à transição operacional em relação ao contrato atualmente vigente, sem sobreposição de escopo.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Após avaliação técnica das alternativas disponíveis, verificou-se que o parcelamento da contratação não se mostra vantajoso para a Administração.

Os serviços de limpeza, recepção e copeiragem possuem natureza integrada, sendo executados de forma conjunta no apoio às atividades administrativas das unidades da SEAPI. A divisão do objeto poderia comprometer a coordenação das rotinas, ampliar a complexidade da gestão contratual e gerar riscos à continuidade mínima dos serviços, especialmente em razão do caráter emergencial e transitório da contratação.

Além disso, o escopo reduzido definido para a contratação emergencial não comporta parcelamento sem prejuízo à eficiência operacional e à economicidade.



Dessa forma, a contratação deve ocorrer de forma única e integrada, como solução mais adequada para assegurar a continuidade dos serviços até a conclusão do processo licitatório em andamento.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A contratação emergencial tem como objetivo assegurar a continuidade mínima das atividades administrativas da SEAPI durante o período de transição até a conclusão do processo licitatório em andamento.

A solução proposta prevê a redução do quantitativo de postos de trabalho em relação ao contrato atualmente vigente, passando de 21 para 15 postos, medida que permite a racionalização dos recursos públicos sem comprometer a continuidade dos serviços essenciais de limpeza, recepção e copeiragem necessários ao funcionamento das unidades administrativas da SEAPI.

Nesse sentido, a presente contratação busca assegurar o adequado aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, priorizando a manutenção das atividades indispensáveis ao funcionamento das unidades, ao mesmo tempo em que evita despesas adicionais com funções que não se mostram essenciais no contexto emergencial, como o posto de supervisão.

Os resultados esperados abrangem aspectos operacionais, econômicos e qualitativos, com impacto direto na geração de valor público, destacando-se:

- Continuidade dos serviços essenciais: manutenção das rotinas de limpeza e conservação dos ambientes administrativos, garantindo condições adequadas de higiene, salubridade e organização nas unidades da SEAPI.
- Manutenção do atendimento ao público: preservação do funcionamento das atividades de recepção, assegurando a adequada orientação e encaminhamento de cidadãos, servidores e visitantes.
- Organização dos ambientes de trabalho: manutenção das condições necessárias ao regular funcionamento das atividades administrativas.
- Economicidade: redução aproximada de 29% no número de postos em relação ao contrato vigente, resultando em diminuição proporcional dos custos mensais da contratação, sem prejuízo à continuidade dos serviços essenciais.
- Aprimoramento do controle contratual: acompanhamento direto da execução pela Administração, por meio dos gestores e fiscais de contrato designados, com utilização de mecanismos de monitoramento e verificação periódica da prestação dos serviços.

Dessa forma, a contratação emergencial permite conciliar a continuidade dos serviços essenciais de apoio com a observância dos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, assegurando o funcionamento das unidades administrativas da SEAPI até a conclusão do processo licitatório em andamento.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

A contratação emergencial tem como resultados pretendidos assegurar a continuidade mínima das atividades administrativas da SEAPI, durante o período de transição até a conclusão do processo licitatório em andamento.



Espera-se, com a solução adotada, a manutenção das condições básicas de funcionamento das unidades administrativas, especialmente no que se refere à organização dos ambientes, apoio às rotinas administrativas e atendimento interno, evitando prejuízos à execução das atividades institucionais do órgão.

A definição de quantitativos reduzidos e de escopo restrito contribui para a racionalização dos recursos públicos, assegurando a prestação dos serviços estritamente necessários, de forma proporcional ao caráter transitório da contratação.

Dessa forma, a contratação emergencial permite conciliar a continuidade dos serviços essenciais de apoio administrativo com a observância dos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes cuja execução esteja condicionada ou vinculada à presente contratação emergencial.

Registra-se apenas a existência de contrato atualmente vigente, destinado à prestação dos mesmos serviços, bem como de processo licitatório em andamento para a contratação definitiva, os quais se relacionam a presente contratação exclusivamente para fins de transição operacional, sem sobreposição de escopo ou interdependência na execução.

XII- IMPACTOS AMBIENTAIS:

Em uma análise preliminar, os serviços de limpeza, recepção e copeiragem evidenciam efeitos ambientais diretos de baixo impacto, considerando que se trata da continuidade de serviços já existentes, sem alteração do padrão ambiental atualmente observado nas unidades administrativas da SEAPI.

Os impactos ambientais potenciais relacionam-se ao uso de produtos de limpeza, ao consumo de água e energia, à geração de resíduos comuns, bem como aos riscos associados ao manuseio e descarte inadequado de insumos químicos inerentes à execução rotineira dos serviços. Tais impactos são característicos desse tipo de atividade e permanecem dentro dos padrões já observados nas unidades administrativas da SEAPI.

Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas práticas compatíveis com o objeto e com o caráter transitório da contratação, tais como o uso racional de insumos, a priorização de produtos de menor impacto ambiental, a adequada destinação de resíduos, bem como a utilização adequada de EPIs pelos trabalhadores, de forma a reduzir riscos ocupacionais e ambientais associados à execução dos serviços.

Considerando o escopo reduzido e a natureza emergencial da contratação, conclui-se que os impactos ambientais associados são controláveis e mitigáveis, não se identificando riscos ambientais relevantes que inviabilizem a solução adotada.

XIII - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Com base nas análises desenvolvidas neste Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a contratação emergencial é viável para o atendimento da necessidade identificada.



A solução proposta mostra-se adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, considerando a existência de mercado apto à prestação dos serviços, os quantitativos reduzidos definidos para a contratação emergencial e a compatibilidade dos valores estimados com os preços praticados.

A execução da contratação é viável do ponto de vista operacional, uma vez que a SEAPI dispõe das condições necessárias para a gestão e fiscalização contratual, não havendo dependência de contratações adicionais ou providências prévias relevantes para o início da execução.

Além disso, a contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional, na medida em que possui caráter transitório e está vinculada à conclusão do processo licitatório em andamento para a contratação definitiva dos serviços.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação emergencial apresenta condições de viabilidade, constituindo medida adequada para assegurar a continuidade mínima dos serviços de apoio às atividades administrativas da SEAPI no período de transição até a conclusão do certame licitatório.